



KIMBERLY LAND COUNCIL

**PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA O
FINANCIAMENTO COM ACESSO
DIRETO PELOS POVOS INDÍGENAS
PARA AÇÃO CLIMÁTICA,
CONSERVAÇÃO DA
BIODIVERSIDADE E COMBATE À
DESERTIFICAÇÃO PARA UM
PLANETA SUSTENTÁVEL**



I. Preâmbulo

Desde que as Convenções do Rio foram adotadas, os Povos Indígenas participam dos processos relacionados à mudança climática, desertificação e biodiversidade e contribuem de maneira efetiva para as metas e os objetivos adotados pelas Partes. Em todos esses processos, os Povos Indígenas buscam ter voz nas decisões para garantir que seus direitos fossem plenamente reconhecidos e promovidos, tais como seu direito às terras, aos territórios e recursos, ao respeito a seus sistemas tradicionais de conhecimento, ao Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) e à autodeterminação.

Parte da reivindicação contínua dos Povos Indígenas, além do reconhecimento de seus direitos, é que sejam disponibilizados financiamentos adequados e acessíveis para subsidiar ações climáticas autodeterminadas em campo para combater a mudança climática, a desertificação e a perda de biodiversidade. Alguns esforços foram realizados por diferentes instituições para estabelecer mecanismos de financiamento que atendessem a essa reivindicação dos Povos Indígenas. Entretanto, um estudo encomendado pela Rainforest Foundation Norway¹ revelou que menos de 1% do financiamento chega de fato aos Povos Indígenas, visando garantir seus direitos de posse e o manejo florestal em países tropicais. Os governos também devem reconhecer a falsa dicotomia entre países desenvolvidos e em desenvolvimento no que diz respeito às iniciativas de financiamento e ações dirigidas aos Povos Indígenas.

A realidade dos Povos Indígenas é que estamos presentes em todas as regiões bioculturais e todos estamos submetidos à mesma marginalização por parte dos Estados e de seus instrumentos. Para nós, os Povos Indígenas, independentemente de onde estejamos localizados – seja em países desenvolvidos ou em desenvolvimento –, nossos modos de vida estão sob ameaça, porque nosso direito aos nossos territórios e recursos não são protegidos e respeitados.

¹ Os indígenas recebem menos de 1% do financiamento climático? Na verdade é pior (em inglês) <https://news.mongabay.com/2021/11/indigenous-people-get-less-than-1-of-climate-funding-its-actually-worse-commentary/>



II. Visão

A visão da iniciativa é estabelecer um mecanismo de financiamento global, permanente, independente e liderado pelos Povos Indígenas para apoiar a coordenação global, a solidariedade e o compartilhamento de experiências e conhecimentos, bem como atividades de *lobby* e ativismo. Tal mecanismo seria voltado aos Povos Indígenas das sete regiões socioculturais, para contribuir com os esforços em prol de uma maior conservação da biodiversidade, da desaceleração e do fim da desertificação e da proteção de todas as formas de vida, respondendo de forma efetiva aos impactos da mudança climática.

III. Por que isso é importante para os Povos Indígenas?

Os Povos Indígenas devem ter acesso direto e administrar diretamente os fundos para garantir que os recursos sejam efetivamente empregados em função de suas necessidades e soluções autodeterminadas. **O acesso direto implica uma negociação direta e discussões com os países parceiros financeiros ou financiadores para determinar o nível de financiamento, bem como parâmetros e acordos sobre os mecanismos de financiamento.**

Os Povos Indígenas precisam assumir a liderança das ações dentro de suas terras e seus territórios que visam responder aos diversos impactos da mudança climática, da desertificação e da perda de biodiversidade. Da mesma forma como se organizaram em alianças efetivas para promover e exercer seus direitos, assim também se organizarão para responder às oportunidades e aos desafios decorrentes das possibilidades de financiamento.



IV. O que os Povos Indígenas entendem por acesso direto?

Financiamento Direto que respeite e siga os princípios e a natureza da Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas. O Fórum Permanente das Nações Unidas para as Questões Indígenas (UNPFII) afirma claramente que os financiamentos voltados aos Povos Indígenas devem fortalecer o exercício de seu direito à autodeterminação, incluindo sua capacidade de possuir, usar e administrar suas terras, seus territórios e recursos. Esse deve ser o objetivo subjacente de qualquer oportunidade de financiamento direcionada aos Povos Indígenas, e não seu enquadramento como uma ação climática ou para a conservação da biodiversidade. Ao assegurar que o direito dos Povos Indígenas à autodeterminação seja mantido e protegido, as questões indissociáveis da crise climática e da perda de biodiversidade serão enfrentadas de forma mais adequada.

V. Alguns elementos que caracterizam o acesso direto incluem:

Desenvolvimento sustentável autodeterminado. Para definir nossas necessidades de desenvolvimento, proteger e administrar nossas terras e nossos territórios estabelecendo nossas próprias prioridades e desenvolvendo nossas próprias soluções. Isso requer um afastamento das áreas de apoio com foco nas partes financiadoras.

Áreas de cobertura mais amplas e inclusivas. O mecanismo precisa ir além das florestas, da conservação como fortaleza e de atividades relacionadas à mudança climática, que são de escopo limitado, para promover áreas de cobertura mais amplas e inclusivas que englobem a diversidade de *visões de mundo e modos de vida* dos Povos Indígenas, incluindo ocupações tradicionais como o pastoralismo, a caça e a coleta, a rotação de culturas e a agricultura itinerante, a pesca e a agricultura de sequeiro, dentre outras, em ecossistemas e paisagens igualmente diversos, incluindo desde serras, savanas, montanhas, florestas, desertos e áreas costeiras até o Ártico.

Capacitação integrada. Suporte técnico para as áreas de recursos humanos, comunicações, tecnologia da informação, sistemas de gestão financeira e contabilidade para promover a autodeterminação dos Povos Indígenas.



VI. Objetivos

Os principais objetivos do financiamento direto para os Povos Indígenas são permitir a promoção, a proteção e o respeito pela autodeterminação e pelos diferentes modos de vida dos Povos Indígenas, levando em conta injustiças intergeracionais, garantindo justiça e equidade no acesso ao financiamento e às áreas de apoio para uma sociedade mais justa e coesa. Dessa forma, o acesso direto é fundamental para respeitar o direito humano a um ambiente limpo, saudável e sustentável, bem como para assegurar que os Povos Indígenas continuem a possuir, usar e administrar seus territórios e recursos de acordo com seus conhecimentos e protocolos tradicionais.

A visão da iniciativa é **estabelecer um mecanismo de financiamento global, permanente, independente e com liderança indígena para os Povos Indígenas** e fazer o financiamento chegar às comunidades, organizações e instituições representativas dos Povos Indígenas, acabando por contribuir para a preservação da biodiversidade, para frear a desertificação, para proteger toda forma de vida e responder efetivamente aos impactos da mudança climática.

VII. Princípios

Diretrizes e princípios orientadores

1. Os projetos desenvolvidos pelos Povos Indígenas devem ter prioridade sobre aqueles apresentados por intermediários. Ações afirmativas, cotas ou janelas de acesso específicas na alocação e no acesso aos financiamentos devem ser aplicadas em apoio aos Povos Indígenas. As iniciativas existentes lideradas pelos Povos Indígenas precisam ser incluídas, dando-se prioridade aos projetos definidos coletivamente através de estruturas de governança tradicionais e habituais em detrimento de propostas individuais. Isso é fundamental para responder às seguintes questões:



- I. a marginalização histórica e sua perpetuação;
- II. desequilíbrios de poder nas esferas de representação e decisão;
- III. reconhecimento e integração de diversos tipos de visão de mundo/desenvolvimento; e
- IV. promoção da equidade, coesão e paz.

2. Promoção, respeito e aplicação consistentes dos princípios estabelecidos para o desenvolvimento autodeterminado dos Povos Indígenas. Os projetos e as intervenções devem estar alinhados a esse objetivo – independentemente de terem sido iniciados/solicitados pelas comunidades ou introduzidos por atores externos;

3. Áreas de apoio/intervenções com base na autodeterminação dos Povos Indígenas. A prioridade deve ser sempre dada às intervenções que tenham sido concebidas e solicitadas pelos Povos Indígenas e pelas comunidades;

4. Liderança plena e efetiva, inclusive por meio de instrumentos como CLPIs e protocolos da comunidade, para fortalecer o protagonismo dos Povos Indígenas. Nos casos em que os parceiros iniciem o planejamento dos projetos, esses processos devem permitir que as prioridades das comunidades sejam levadas em conta e abrir caminhos para a sua liderança. Embora os projetos possam resultar em benefícios diversos para o mundo todo, a prioridade deve ser atender às necessidades das comunidades e facilitar o protagonismo comunitário;



5. Proteções claras e embasadas contra impactos adversos das intervenções nos territórios dos Povos Indígenas. Os projetos não devem apenas olhar para as “necessidades” das comunidades, mas também para seus efeitos nas culturas, nos valores e nas relações das comunidades. Proteções eficazes são aquelas definidas pelos Povos Indígenas dentro de seus respectivos territórios e não aquelas impostas a eles por outras instituições;

6. Não discriminação e inclusividade dos grupos comunitários, modos de vida, subsistência e espaços dos Povos Indígenas. O financiamento deve ser igualmente disponibilizado a todos os Povos Indígenas, sem discriminação de geografias, ecossistemas ou organizações, a fim de não deixar ninguém para trás. Deve ser dado um enfoque especial para garantir a igualdade de participação e acesso de mulheres, jovens e pessoas com deficiência das comunidades indígenas;

7. Transparência em relação à origem do financiamento. Os recursos financeiros e financiamentos destinados às iniciativas dos Povos Indígenas, especialmente aqueles provenientes do setor privado e de fundações, não devem provir de atividades que violem as leis nacionais ou internacionais. Deve haver transparência na divulgação aos Povos Indígenas sobre se os recursos provêm de atividades extrativistas, poluentes e que prejudicam o meio ambiente;

8. Respeito às culturas e às línguas dos Povos Indígenas. Projetos envolvendo os Povos Indígenas devem acomodar suas culturas e línguas sempre que possível, a fim de assegurar que nossos anciãos, detentores de conhecimento, jovens, bem como todos os Povos Indígenas, possam efetivamente participar desses projetos, se assim desejarem. O uso padronizado da língua inglesa e as atuais práticas culturais do setor de conservação ambiental nem sempre promovem a participação dos Povos Indígenas em sua diversidade;



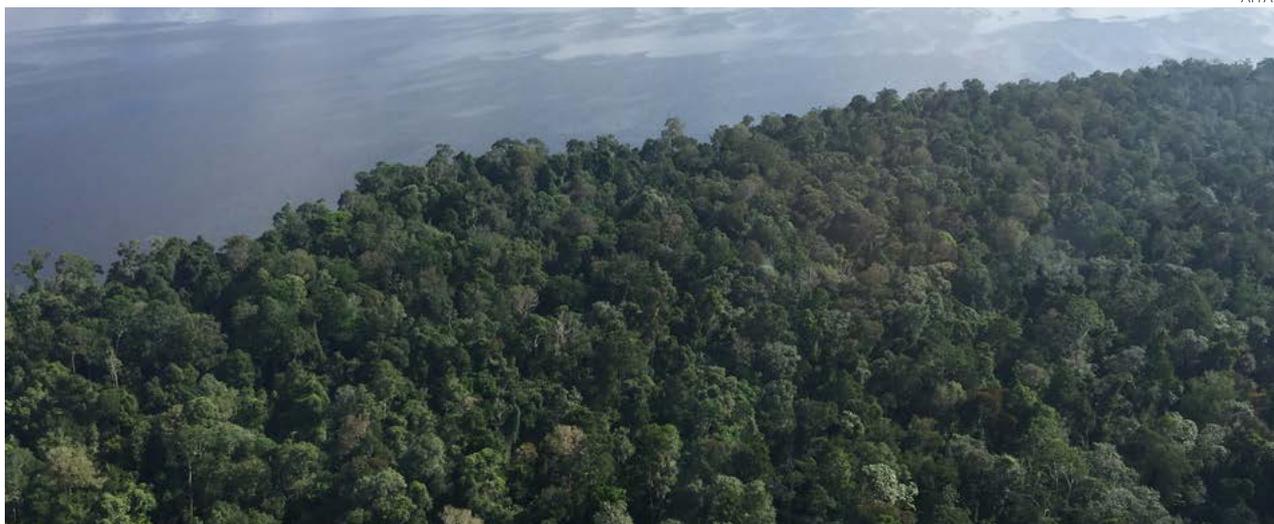
9. Parceria e colaboração efetiva entre os Povos Indígenas e parceiros financeiros. Para desenvolver competências e habilidades que possam tornar as organizações dos Povos Indígenas mais eficazes e sustentáveis na implementação dos fundos, é necessária uma colaboração efetiva;

10. Ausência ou minimização de intermediários e da adaptação institucional para que os Povos Indígenas possam assumir a frente e assegurar a eficiência da tomada de decisões e da elaboração de relatórios, para que haja uma burocracia favorável aos Povos Indígenas, para evitar gastos administrativos desnecessários e para maximizar os recursos que chegam ao nível de base/comunitário. Quando a presença de intermediários for necessária, eles devem ser escolhidos pelas Organizações dos Povos Indígenas (IPOs), após um minucioso processo de seleção, que inclua transparência nos custos envolvidos e o histórico de tais intermediários.

VIII. Mecanismo de governança

Os Povos Indígenas devem poder determinar estruturas e processos que levem a uma maior descentralização dos processos decisórios e de prestação de contas, bem como que definam maneiras de eliminar a corrupção e a administração dos recursos. Tal mecanismo deve buscar a igualdade de representação entre todas as sete regiões socioculturais e todos os ecossistemas, bem como todas as demografias, para incluir mulheres, jovens e pessoas com deficiência das comunidades indígenas, respeitando as diferentes realidades locais dos Povos Indígenas de cada região.

O modo como o financiamento se dará deve ser estabelecido em parceria com os Povos Indígenas. Isso inclui a participação dos Povos Indígenas na determinação das áreas de financiamento e programas, cronogramas e processos, incluindo como os fundos chegarão às comunidades, como, por exemplo, por meio de:

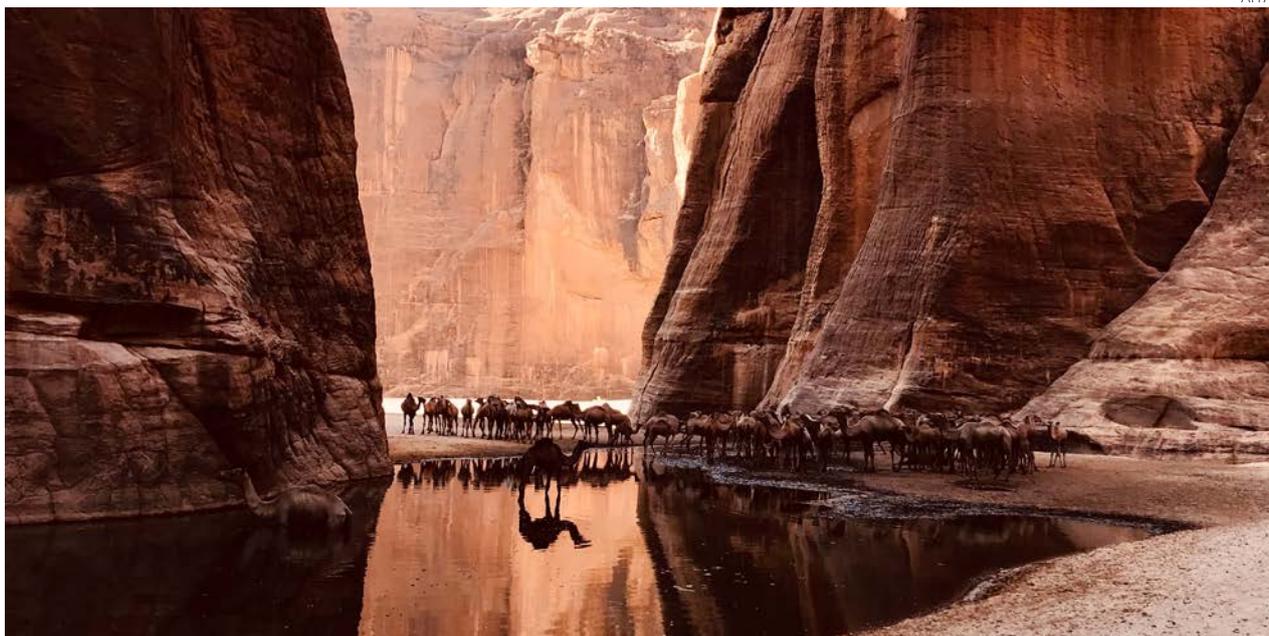


- a. Mecanismos para a seleção de projetos;
- b. Envolvimento dos Povos Indígenas no desenvolvimento dos critérios;
- c. Avaliação das propostas.

IX. Ações

Seguimento do processo – como ele se desenvolve, abrangendo tanto os Povos Indígenas quanto os financiadores. As ações passíveis de financiamento incluem:

- d. **Posse da terra:** o financiamento com acesso direto pode ser usado para ajudar os Povos Indígenas a garantir a posse da terra em seus territórios, fortalecendo seu direito à terra.
- e. **Maximização de investimentos, inclusive por meio de trocas de dívidas (debt swaps):** a fim de reconhecer os Povos Indígenas como guardiões de nossos ecossistemas, parceiros financeiros públicos e privados podem assegurar que os Países empreguem estratégias de redirecionamento ou alívio de dívidas (debt swaps), para que os recursos financeiros possam ser destinados diretamente aos Povos Indígenas ao invés de serem aplicados para o pagamento de dívidas financeiras a bancos públicos e privados, visando reparar a dívida ecológica causada por um desenvolvimento não sustentável.
- f. **Perdas e danos:** oferecer recursos para ajudar os Povos Indígenas a lidar com as demandas e os custos associados a perdas e danos, incluindo em relação a perdas e danos intangíveis e não econômicos.
- g. **Diferentes modos de vida e de subsistência sustentáveis:** a fim de restaurar, proteger ou aprimorar modos de vida, de subsistência e práticas sustentáveis, incluindo aqueles praticados por grupos mais vulneráveis (mulheres, jovens e pessoas com deficiência das comunidades indígenas, etc.)



X. Indicadores – como avaliar o trabalho?

Curto prazo: indicadores que possam mensurar e acompanhar os impactos e êxitos no curto prazo.

1. Tendências na distribuição percentual dos recursos globais por setor e região que chegam aos Povos Indígenas/às comunidades;
2. Leque de setores/ecossistemas e áreas temáticas de interesse para os Povos Indígenas que são apoiados;
3. Tendências em relação ao bem-estar geral dos Povos Indígenas e representação nos arranjos de tomada de decisão dos mecanismos de financiamento existentes;
4. Tendências em relação às queixas/reclamações relatadas decorrentes de intervenções implementadas dentro dos territórios dos Povos Indígenas;
5. Tendências relativas à criminalização, ao assédio e à tortura, incluindo a morte de defensores dos direitos humanos dos Povos Indígenas e ambientalistas;
6. Tendências em relação à incidência e ao nível de pobreza entre grupos comunitários dos Povos Indígenas;
7. Tendências e número de novas iniciativas com base na autodeterminação dos Povos Indígenas;
8. Tendências e nível de captação de novas iniciativas de financiamento destinadas aos Povos Indígenas;



9. Tendências em relação ao número de IPOs com acesso a recursos novos e adicionais;
10. Tendências em relação a ações sinérgicas/esforços colaborativos realizados pelos atores responsáveis pelo financiamento direcionado aos Povos Indígenas.

Longo prazo: indicadores que monitoram os benefícios de longo prazo e que não podem ser captados na coleta de dados de curto prazo.

1. Tendências em relação aos determinantes sociais e culturais de saúde e bem-estar importantes à população indígena afetada;
2. Tendências relativas ao número de respostas de adaptação e mitigação efetivas;
3. Tendências em relação à gestão do ecossistema e restauração dos serviços ecossistêmicos e dos modos de vida dos Povos Indígenas;
4. Tendências em relação à restituição dos direitos à terra/de posse da terra;
5. Tendências em relação aos dados climáticos (qualidade da água, melhoria da qualidade do solo, etc.);
6. Tendências em relação à biodiversidade (recuperação/perda de espécies animais, plantas tradicionais, etc.);
7. Tendências em relação à restauração dos sistemas tradicionais de alimentação e conhecimento e acesso à alimentação (soberania e segurança alimentar).

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA O
FINANCIAMENTO COM ACESSO
DIRETO PELOS POVOS INDÍGENAS
PARA AÇÃO CLIMÁTICA,
CONSERVAÇÃO DA
BIODIVERSIDADE E COMBATE À
DESERTIFICAÇÃO PARA UM
PLANETA SUSTENTÁVEL

By the world's Indigenous Peoples